Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.070, DE 30 DE JUNHO DE 2010

"Revoga o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.982/2.008 e dá providências correlatas".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo, ***Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.982 de 22 de Abril de 2.008.

Art. 2º - O cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO continua com sua denominação, atribuições e referência 14 na tabela de vencimentos e salários.

Art. 3º - As demais disposições contidas na Lei mencionada no artigo anterior mantêm-se inalteradas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Barrinha, aos 30 de Junho de 2010.

SAID IBRAIM SALEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.